



# ***RASTREABILIDADE***

**Conheça tudo sobre um dos principais procedimentos para a comercialização de alimentos vegetais.**

## Um breve histórico da rastreabilidade:

- Instituída pela INC MAPA/Anvisa nº 02 de 07 de fevereiro de 2018;
- É de cumprimento obrigatório em todos os pontos de comercialização em todos os estados do Brasil;
- Define os procedimentos para a aplicação da rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos destinados à alimentação humana;
- Tem como objetivo auxiliar o monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos exercidos pelo MAPA e pela Anvisa.



# Mas, afinal, o que é exatamente rastreabilidade?

O nome já diz tudo: rastreabilidade é uma série de procedimentos que permitem detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto ao longo de toda a cadeia produtiva com informações e documentais registrados. Ou seja, é uma forma de conhecer a história completa e o caminho percorrido pelo produto, desde o plantio até chegar ao consumidor.

## CADEIA PRODUTIVA:

Produção - distribuição - embalagem (beneficiamento/manipulação) - armazenagem - consolidação - comercialização.



## **Quem deve realizar a rastreabilidade? Somente o produtor rural?**

Não. Todos os elos da cadeia produtiva de produtos vegetais frescos, desde a origem até o consumo. As etapas de produção primária, armazenagem, consolidação de lotes, embalagem, transporte, distribuição, fornecimento, comercialização, exportação e importação também devem realizar a rastreabilidade.

## **Quais produtos devem ser rotulados?**

Todos os produtos vegetais frescos ou seus envoltórios, suas caixas, sacarias e demais embalagens devem estar devidamente identificados, respeitando as legislações específicas sobre embalagens e rotulagem de produtos destinados à alimentação humana.

Produtos vegetais frescos: frutas, hortaliças, raízes, bulbos e tubérculos, embalados ou não, destinados ao consumo, após os procedimentos de colheita e pós-colheita, cujo estado de apresentação mantém as características de identidade e qualidade do produto vegetal fresco.



# O que o produtor precisa fazer para atender à legislação?

Existem algumas necessidades fundamentais para realizar a rastreabilidade:

- ✓ Identificar o produto com rótulo/etiqueta;
- ✓ Ter as informações básicas sobre a história do produto, desde o plantio até a colheita. Ex.: caderno de campo (registros dos insumos utilizados com a data da aplicação, etc.);
- ✓ Guardar a nota fiscal de venda do produto com informações de lote e variedade;
- ✓ Apresentar receituário agrônômico emitido por profissional competente.

## Por quanto tempo tem que guardar os registros?

Os registros das informações deverão ser mantidos à disposição das autoridades competentes por um período de 18 (dezoito) meses após o tempo de validade ou de expedição dos produtos vegetais frescos.



# Exemplo de nota fiscal elaborada adequadamente com a variedade e número de lote

NOTA FISCAL DE PRODUTOR																	
Emitente: Sítio S [REDACTED]			Nº 000261														
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda			1ª via - (branco) Destinatário 2ª via - (rosa) Fisco 3ª via - (verde) Fisco Estado 4ª via - (amarela) Fisco Origem		DATA DE EMISSÃO 06/02/10												
DESTINATÁRIO/REMETENTE			CÓDIGO DE BARRAS 34 [REDACTED]		DATA DA SAÍDA 06/02/10												
ENDEREÇO Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - Pavilhão APA - box 14			MUNICÍPIO Vila Leopoldina		DATA DA SAÍDA 06/02/10												
MUNICÍPIO São Paulo			UF S P		DATA DA SAÍDA 22:00												
CNPJ Nº			CPF Nº														
			1076566-119														
DADOS DO PRODUTO																	
Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota ICMS												
Tomate-caqui L.V. L* 1	cx 20kg	30															
Tomate-cereja L 4	cx 1kg	250															
Repolho-verde L 2	sc 20kg	45															
Alface Lisa L 25	cx 1dz	35															
Alface-americana L 13	un cx	700															
Pepino Conserva L 6	18kg	25															
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">VALOR DO FRETE</td> <td colspan="2">VALOR DO SALICHO</td> <td colspan="2">VALORES DESPESAS ACESSÓRIAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">100,00</td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">427,30</td> </tr> </table>						VALOR DO FRETE		VALOR DO SALICHO		VALORES DESPESAS ACESSÓRIAS		100,00				427,30	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SALICHO		VALORES DESPESAS ACESSÓRIAS													
100,00				427,30													
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																	
RUBRICADO SOCIAL João Melo			FICHA POR CÓPIA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO QY9764												
ENDEREÇO Rua Manoel da Nóbrega, 158			MUNICÍPIO São Paulo		UF S P												
QUANTIDADE 100			ESPECIE Caixa		MARCA												
			NÚMERO		PESO BRUTO 310 kg												
					PESO LÍQUIDO 282 kg												
DADOS ADICIONAIS																	
RECEBEREMOS DE JOÃO DA SILVA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.			NOTA FISCAL DE PRODUTOR Nº 000.120														
DATA DO RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE														

\*Na NFP, o lote pode ser abreviado somente com o "L".

## O que é lote e como definir?

Segundo a INC 02/2018, lote é um conjunto de produtos vegetais frescos de uma mesma espécie botânica e variedade ou cultivar, produzidos pelo mesmo produtor em um espaço de tempo determinado e sob condições similares.

O lote é definido pelo produtor e deve ser composto por culturas da mesma espécie e variedade, preferencialmente, que receberam o mesmo manejo e insumos desde o plantio.

Ex.: o lote pode ser definido pela data do plantio ou colheita.

## O que o produtor deverá preencher no caderno de campo para a rastreabilidade?

Deve registrar os insumos agrícolas utilizados no processo de produção e de tratamento fitossanitário dos produtos vegetais frescos com respectivo receituário agrônômico emitido por profissional competente.







## Como podemos realizar a identificação?

Ela pode ser realizada através de:

- Etiquetas/rótulos impressos com letras e números, podendo também fazer uso de código de barras e/ou QR Code;
- Ela também pode ser realizada por qualquer outro sistema que permita identificar os produtos vegetais frescos de forma única.

## É obrigatório usar o código de barras e/ou QR Code?

Não, depende do comprador ou do mercado para que se destina o produto. A utilização de rótulo ou etiqueta já contempla a exigência da INC 02/2018.

## O que deve constar na etiqueta/rótulo de identificação?

- Nome ou razão social;
- CPF, IE ou CNPJ ou CGC/MAPA;
- Endereço completo ou, quando localizado em zona rural, coordenada geográfica, ou CCIR;
- Nome do produto;
- Variedade ou cultivar;
- Peso líquido ou unidade;
- Data embalagem;
- Lote;
- Não contém glúten.

## Exemplo de rótulo:

### Tomate-Cereja

Produtor: \_\_\_\_\_

Inscrição produtor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data embalagem: \_\_\_\_\_

Peso líquido: \_\_\_\_\_ kg: \_\_\_\_\_ g: \_\_\_\_\_

Lote: \_\_\_\_\_

Não contém glúten.

## Qual o prazo para implementação da rastreabilidade?

Existem prazos diferentes para determinados grupos de culturas, mas os produtores de frutas e hortaliças devem ficar bem atentos a esse tema e procurar se adequar o quanto antes, pois, para alguns produtos, o prazo terminou em agosto de 2018, conforme a tabela a seguir.





# Prazo para implementação da rastreabilidade em diferentes cadeias produtivas

## ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS!

Foi publicada no Diário Oficial da União, em 02/05/2019, a Instrução Normativa Conjunta MAPA ANVISA nº 01, com alterações nos prazos dos itens referidos no Art. 8º da INC MAPA – ANVISA nº 02/2018 - *O produtor primário e as unidades de consolidação, deverão manter os registros dos insumos agrícolas, relativos a etapa da cadeia produtiva sob sua responsabilidade, utilizados no processo de produção e de tratamento fitossanitário dos produtos vegetais frescos, data de sua utilização, recomendação técnica ou receituário agrônomo emitido por profissional competente e a identificação do lote ou lote consolidado correspondente.*

As demais obrigações sobre a rastreabilidade permanecem com os mesmos prazos conforme a tabela abaixo:

Vigência	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo	Rastreabilidade ao longo da cadeia produtiva, exceto o disposto no Art. 8º	Vigência plena para o grupo
Grupos	Imediata	01/08/2019	01/08/2019	01/08/2020	01/08/2020	01/08/2021
<b>Frutas</b>	Citros, maçã, uva		Melão, morango, coco, goiaba, caqui, mamão, banana, manga		Abacate, abacaxi, anonáceas, cacau, cupuaçu, kiwi, maracujá, melancia, romã, açaí, acerola, amora, ameixa, caju, carambola, figo, framboesa, marmelo, nectarina, nêspera, pêssego, pitanga, pera e mirtilo	
<b>Raízes, tubérculos e bulbos</b>	Batata		Cenoura, batata-doce, beterraba, cebola, alho		Cará, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo, rabanete, batata yacon	
<b>Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas</b>	Alface, repolho		Couve, agrião, almeirão, brócolis, chicória, couve-flor		Couve chinesa, couve-de-bruxelas, espinafre, rúcula, alho-poró, cebolinha, coentro, manjeriço, salsa, erva-doce, alecrim, estragão, manjerona, sálvia, hortelã, orégano, mostarda, acelga, aipo e aspargos	
<b>Hortaliças não folhosas</b>	Tomate, pepino		Pimentão, abóbora, abobrinha		Berinjela, chuchu, jiló, maxixe, pimenta, quiabo	

## Como vai ocorrer a fiscalização e quem é responsável?

O **MAPA** é responsável por fiscalizar:

Packing house; Beneficiadores ou manipuladores; Centros de distribuição; Armazenadores atacadistas; Importadores; Consolidadores.

### Como:

Monitoramento através do PNCRC/Vegetal;

Fiscalizações de investigação das não conformidades identificadas no PNCRC/Vegetal; fiscalizações de investigação das não conformidades recebidas através do Sistema RASFF (sistema de alerta rápido para alimentação e alimentação da União Europeia); fiscalizações programadas no Plano Operativo Anual da Inspeção Vegetal – POA.

A **ANVISA** é responsável por fiscalizar:

Varejistas (supermercados e feirantes).

### Como:

Execução das ações do PARA – Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos/Ministério da Saúde.

O **CREA** é responsável por fiscalizar:

O exercício profissional na propriedade produtora/armazenadora.

### Como:

Execução de ações de fiscalização em propriedades rurais, visando identificar o responsável técnico pela prescrição de agrotóxico (receituário agrônomo).



## Grupo de Trabalho Alimento Seguro (GT Alimento Seguro):

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR/RS
- Secretaria Estadual de Saúde – DVS/CEVS/SES-RS
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS
- Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-RS
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG-RS
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
- Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da Ordem Econômica do Ministério Público – MPRS
- Ministério Público do Rio Grande do Sul – MPRS
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – CREA-RS
- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Sul – LACEN/RS
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
- Associação dos Produtores Hortigranjeiros da Ceasa/RS – ASSPHCERGS
- Associação dos Usuários da Ceasa/RS – ASSUCERGS
- Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre
- Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL-RS
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-RS

**Iniciativa do GT Alimento Seguro:**

CEASA/RS SEAPDR/RS CEVS/SES  
LACEN/RS/SES EVA/CGVS/SMS/PMPA EMATER/RS  
CREA/RS MAPA-SFA/RS FETAG/RS  
ASSPCHERGS EMBRAPA FARSUL SENAR/RS  
SEAD/Casa Civil MP/RS(CAOCON) Sebrae/RS

Para mais informações, procurar o escritório da Emater, o Sebrae, o Sindicato Rural ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais do seu município.



Elaboração:

